



Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO N.81/2023

Processo Licitatório n. 021/2023 Pregão Presencial n. 007/2023

> CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS, COMO SEGUE:

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário

64 3611-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company. andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300 CEP 74911-820

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Od. S-06. Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto. 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Cajapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Pelo presente instrumento, de um lado a UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. Aparecida de Goiânia - GO 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor Me. Alberto Barella Netto legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF n° 393.402.440-87 e no RG n° 5029855755 - SSP/RS, denominada CONTRATANTE. lado. **CONSULTORIA** de outro LG ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA EPP. pessoa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.862.565/0001-90, estabelecida na Rua Guarani, Qd: 16, Lt: 01, N°: 407, Santo Antonio De Lisboa, Esquina C/Rua Tiradentes, por intermédio de seu representante legal, Diogo de Castro Costa, inscrito no CPF sob o n. 702.757.421-72, denominada CONTRATADA, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado do Processo Licitatório nº 021/2023, sob a modalidade Pregão Presencial n. 007/2023, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de LINK DE DADOS, para atender às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme especificações que seguem:





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Od. S-06. Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto. 310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892

CEP 75850-000 Cajapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial

Goianésia - GO

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Lote/Item	Produto	Unidade	Qtd	Valor	Total	
013	FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS DE 20 MB, BANDA LARGA, DEDICADO, FULL DUPLEX EM FIBRA ÓPTICA -PRÉDIO CENTRO DE NEGÓCIOS - RIO VERDE	MES	12,0000	250,0000	3.000,0000	
015	FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS DE 20 MB, BANDA LARGA, DEDICADO, FULL DUPLEX EM FIBRA ÓPTICA -PRÉDIO ACADEMIA ESCOLA - RIO VERDE	MES	12,0000	200,0000	2.400,0000	
016	FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS DE 10 MB, BANDA LARGA, DEDICADO, FULL DUPLEX EM FIBRA ÓPTICA -NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ/FORUM) - RIO VERDE	MES	12,0000	149,0000	1.788,0000	
Total: (Sete Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais)						

- 2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 007/2023 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.
- **2.2.1.** A Contratada deverá fazer a ativação dos links nos Campus citados no item 2.1 do Contrato com utilização de equipamentos e materiais de sua propriedade, os quais serão de exclusiva responsabilidade desta.
- **2.2.2.** A Contratante não arcará com nenhuma despesa de aquisição, manutenção e demais relativa a equipamentos, materiais, taxas, necessários à prestação de serviços contratada.
- **2.2.3.** O fornecimento de link, para todos os itens, deverá atender as seguintes características:
- Acesso Banda Larga Dedicada Full Duplex através de Fibra Optica;
- Velocidade simétrica de download e upload de 100% das quantidades contratadas;
- Serviços de conectividade IP Internet Protocol, suporte de aplicações TCP/IP;
- Proteção contra Ataques de Negação de Serviços (DDoS);
- Transmissão em alta frequência com baixa latência;
- Range de IPs Fixos Públicos (/29 ou inferior);
- Configuração de MX Secundários e DNS reverso;
- Suporte através de atendimento telefônico 24 horas;
- Serviço disponível em, no mínimo, 99,7% do prazo contratual (SLA);
- Gerência e monitoramento do circuito:
- Rotas adicionais convergentes;
- Redundância pró ativa;
- 2.2.4. Nos casos onde em que houver estações de radiocomunicação, essas deverão ser cadastradas no banco de dados da Anatel e deverá ser apresentado o protocolo dos documentos em até <u>10 (dez) dias</u> após a assinatura do contrato.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892**

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **2.2.4.1.** Após efetuar o protocolo a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Contratação da Universidade de Rio Verde, cópia de documento emitido pela Anatel, comprovando a solicitação da licença.
- **2.2.5**. A contratada deverá possuir suporte no local onde fornecerá o link.
- **2.2.6.** A contratada deverá iniciar procedimentos de manutenção dos links em até 2 (duas) horas após notificação de problema de indisponibilidade;
- **2.2.7.** Em períodos normais de operação do link a Contratada deverá realizar e concluir a manutenção do link, equipamentos e instalações fornecidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a "abertura do chamado de manutenção".

2.2.8. Especificações dos Equipamentos:

2.2.8.1. Os equipamentos instalados pela Contratada para a execução dos serviços deverão ser homologados/certificados pela Anatel, conforme determina a Lei 9472/97 – LGT - Lei Geral de Telecomunicações.

2.2.9. Locais para fornecimento de link de dados:

2.2.9.1. O serviço de fornecimento de link de dados deverá ser disponibilizado para os seguintes locais:

- a) Centro de Negócios, Rua São Sebastião, n. 850, Centro, Rio Verde/GO;
- **b)** Academia Escola da UniRV, Rua Ernesto Tito n. 757, Vila Carolina, Rio Verde/GO;
- c) Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), Avenida Universitária, Quadra 07, Lote 12, s/n Residencial Tocantins (Fórum de Rio Verde)
- **2.2.9.2.** Não será obrigatório a realização de visitas nos locais de ativação e fornecimento de links, mas as empresas interessadas podem realizar a visita, agendando previamente com o Coordenador do Departamento da Tecnologia da Informação, através do telefone 64 3611-2227.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- **3.1.** A instalação dos equipamentos necessários a ativação dos links deverá ser feita em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos do recebimento da ordem de execução emitida pelo Departamento de Contratação, assim como a ativação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a instalação dos equipamentos e **serão de inteira responsabilidade da Contratada disponibilizar estrutura para o fornecimento de links.**
- **3.2.** O Departamento de Tecnologia da Informação realizará testes periódicos para averiguar se as taxas de transmissão e recepção de dados (TX/RX) estão sendo atendidas.
- **3.2.1.** Serão realizados 03 (testes) com intervalo de tempo de 30 minutos entre eles, caso a taxa TR/RX seja inferior a 95% (noventa e cinco por cento) da





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Aparecida de Goiânia - GO

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892**

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

exigida, a Contratada será notificada para solucionar o problema em 24 (vinte e quatro) horas, em caso fortuito ou de força maior a Contratada deverá apresentar justificativa plausível à gestão contratual.

- **3.2.2.** Os testes poderão ser repetidos em intervalos, mínimos, de 24 (vinte e quatro horas), persistindo a falha em próximo teste, será aplicado multa correspondente a 5% do valor da parcela do mês, sendo que a cada constatação de falha na transmissão e recepção de dados ocorrerá nova incidência de multa.
- **3.2.3.** Caso repita os problemas por mais de 05 (cinco) dias, sem justificativa plausível, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das multas previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Prof. Sandro Silva Moreira**, conforme **Portaria nº 061/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE

- **5.1.** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **1º de abril de 2023**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei nº. 8.999/1993.
- **5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.0525.12.364.6025.2129.339040**, aprovados no orçamento para o exercício de 2023.
- **5.3.** O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 7.188,00** (sete mil e cento e oitenta e oito reais).
- **5.3.1.** O valor da despesa para o **exercício de 2023, será de R\$ R\$ 5.391,00** (**cinco mil e trezentos e noventa e um reais**), referente a 09 (nove) mensalidades dos itens contratados, sendo o restante dividido nos meses do exercício subsequente.
- **5.4.** As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104

CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

Goiânia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Gojanésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **5.5** O valor contratado poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, segundo a menor variação entre os índices IGP-M/FGV, INPC e IPCA, acumulada durante o ano, atendidas as recomendações dos órgãos de controle.
- **5.5.1** Na falta desses índices, serão utilizados os seus sucessores. Caso não haja índice sucessor, será utilizado o índice adotado pelo Banco Central do Brasil para medir a inflação.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **6.1.** O fornecimento de link será faturado mensalmente e o pagamento realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços.
- **6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC
- **6.2.** O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.
- **6.3.** Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.
- **6.4.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal ou documento equivalente em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV Universidade de Rio Verde.
- **6.5.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.
- **6.5.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais ou documentos equivalentes que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
- **6.5.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
- **6.5.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **6.6.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 3611-2200

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company. andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 3257-7300

CAMPUS APARECIDA

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

310 - Nova Caiapônia 64 3663-1892 CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970

CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

Extensão Goiânia

Av. Ministro João Alberto,

Goianésia - GO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1.1. Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Contrato, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.
- **7.1.2.** Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.
- **7.1.3.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.
- **7.1.4.** Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).
- **7.1.5.** Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- **7.1.7.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.
- 7.1.8. Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.
- **7.1.9.** Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.
- 7.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA **CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

www.unirv.edu.br @ @unirv f /unirvoficial





Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892**

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- **9.1.** O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.
- **9.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:
- **9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.
- **9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- **b**) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.
- **9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892**

CEP 75850-000 Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Gojanésia - GO

www.unirv.edu.br
@@unirv
f/unirvoficial

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

- **9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.
- **9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.
- **9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.
- **9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- **9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.
- **9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- **10.1.** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:
- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

Pregão Presencial n. 007/2023





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200**

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO **10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapaj Edificio B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Vila Brasília 62 **3257-7300** CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goiânia - GO

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde-GO, 02 de março de 2023.

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto, 310 - Nova Caiapônia 64 **3663-1892** CEP 75850-000

Caiapônia - GO

UNIRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Alberto Barella Netto - Reitor CONTRATANTE

Av. Brasília, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

LG CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA EPP

CONTRATADA

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino 62 **3353-5438** Cx. Postal 157

Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Goianésia - GO

TESTEMUNHAS: 1)

www.unirv.edu.br
@@unirv
f/unirvoficial

2)_____ CPF:

CPF:

Pregão Presencial n. 007/2023